

## EVOLUÇÃO MENSAL ACUMULADA DOS BENEFÍCIOS

Ref: junho-20

Período	Pensão por Morte		Aposentadoria		TOTAL	
	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %
jun-20	184	1,66%	1.443	1,05%	<b>1.627</b>	<b>1,12%</b>
mai-20	181	1,69%	1.428	1,56%	<b>1.609</b>	<b>1,58%</b>
abr-20	178	1,14%	1.406	1,15%	<b>1.584</b>	<b>1,15%</b>
mar-20	176	0,57%	1.390	2,66%	<b>1.566</b>	<b>2,42%</b>
fev-20	175	1,16%	1.354	2,89%	<b>1.529</b>	<b>2,69%</b>
jan-20	173	0,58%	1.316	2,33%	<b>1.489</b>	<b>2,13%</b>
dez-19	172	0,00%	1.286	1,10%	<b>1.458</b>	<b>0,97%</b>
nov-19	172	1,18%	1.272	1,03%	<b>1.444</b>	<b>1,05%</b>
out-19	170	0,00%	1.259	1,61%	<b>1.429</b>	<b>1,42%</b>
set-19	170	0,59%	1.239	2,57%	<b>1.409</b>	<b>2,32%</b>
ago-19	169	1,81%	1.208	2,46%	<b>1.377</b>	<b>2,38%</b>
jul-19	166	-	1.179	-	<b>1.345</b>	-

Obs: Conforme § 2º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte